

- 1. O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial "Campanha de Produtos das marcas Cotterley e Fazenda exclusiva na Loja Online Intermarché" promovida pela ITMP Alimentar, S.A. ("ITMP Alimentar"), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.
- 2. A ação comercial "Campanha de Produtos das marcas Cotterley e Fazenda exclusiva na Loja Online Intermarché" destina-se a todos os clientes com registo de conta particular, das Lojas Online INTERMARCHÉ (lojaonline.intermarche.pt) sitas em Portugal e aderentes à presente ação.
- **3.** Para efeitos do presente regulamento, considera-se "Cliente" todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
- **4.** No âmbito da presente ação, aos Clientes que efetuem uma compra de qualquer produto das marcas Cotterley e Fazenda disponível numa loja online INTERMARCHÉ e respetivo pagamento e levantamento/entrega no período de 02/01/2018 a 29/01/2018, será atribuído, através de e-mail, um vale de compras no valor de 25% dessa compra.
- 5. O Cliente receberá o vale, através de e-mail, entre o dia 05/02/2018 e 09/02/2018.
- **6.** Os vales terão o valor equivalente a 25% do valor da compra em Produtos das marcas Cotterley e Fazenda efetuada pelo Cliente, limitado ao valor máximo de 25€ (Vinte e Cinco euros).
- 7. Os vales de compras a atribuir no âmbito da presente ação só podem ser descontados pelo Cliente quando este efetue, no período de 30 dias após a data de receção do vale, uma compra igual ou superior ao valor do respetivo vale com o valor mínimo de 30€ (trinta euros), na Loja Online INTERMARCHÉ onde foi efetuada a compra que deu origem ao vale.





- **8.** A presente ação abrange exclusivamente as referências/produtos disponíveis das marcas Cotterley e Fazenda presentes nas Lojas Online INTERMARCHÉ sitas em Portugal e aderentes à presente ação.
- **9.** No âmbito da presente ação comercial, cada Cliente poderá receber um vale por cada compra no período em que decorre a ação entre os dias 02/01/2018 a 29/01/2018.
- **10.** Esta ação é acumulável com outras ações em vigor. Contudo, cumpridos que estejam os requisitos dos Regulamentos aplicáveis, os vales atribuídos no âmbito da presente ação apenas poderão ser descontados cumulativamente com outros vales ou ofertas, caso o Cliente realize uma compra de valor igual ou superior ao valor total de todos os vales/ofertas que se pretendam descontar nessa mesma compra.
- 11. Os vales não são reembolsáveis, nem poderão ser trocados por outras ou por dinheiro.
- **12.** A ITMP Alimentar reserva-se o direito de anular os talões de compras, e subsequente direito ao prémio, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar do Cliente, cabendo a este a prova em contrário.
- **13.** O direito a usufruir dos vales atribuídos aos Cliente, caduca 30 dias após a data de emissão do mesmo.
- **14.** Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
- **15.** A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.

